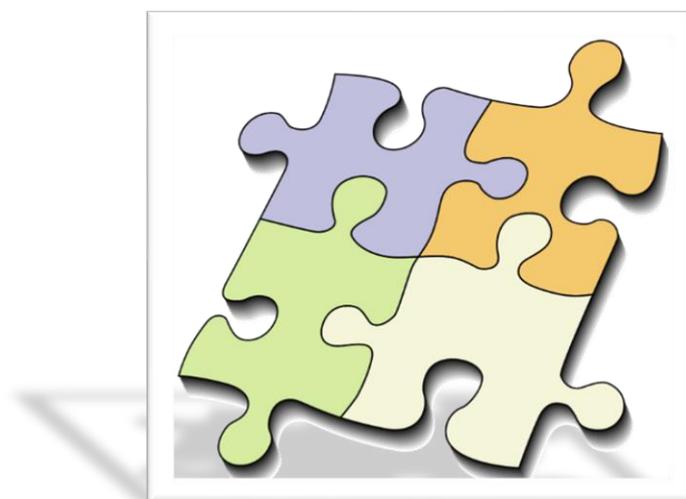




# DIAGNÓSTICO SOCIAL ALTER DO CHÃO 2024-2026



Documento aprovado:02.07.2024





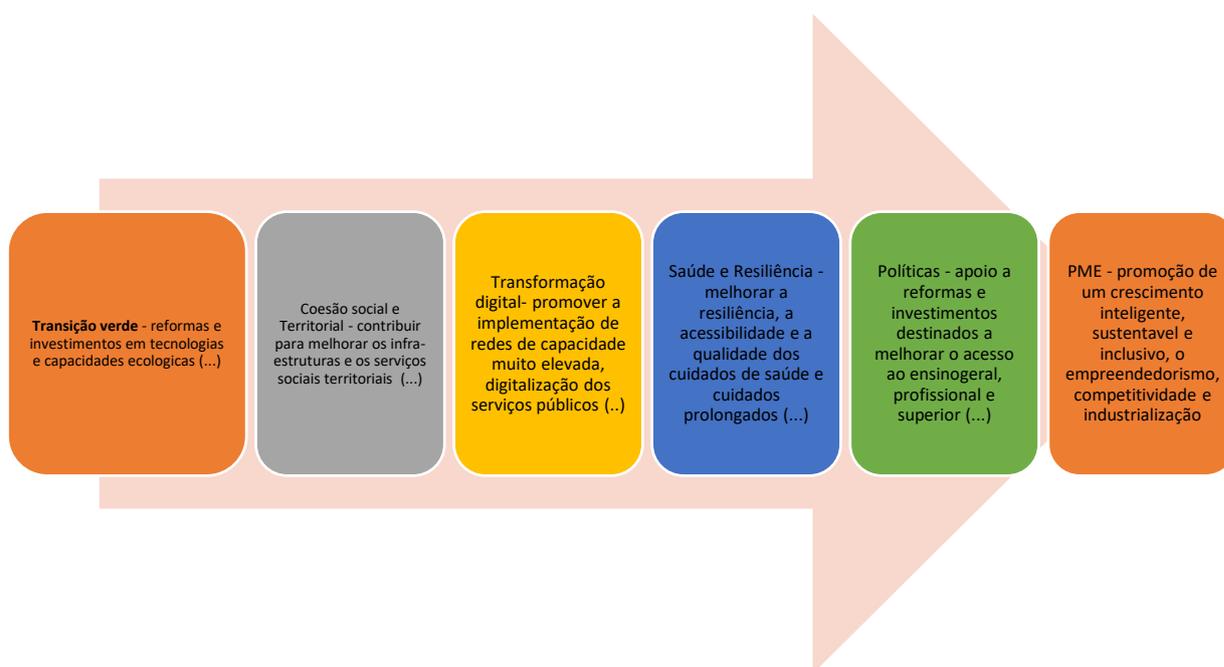
# ENQUADRAMENTO LEGAL





O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa ao longo da próxima década, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

O PRR está alinhado com 6 pilares relevantes da estratégia europeia 2030:



<https://recuperarportugal.gov.pt>





Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID – 19, foi publicado o Decreto-Lei nº 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência.

No âmbito da Componente 03- Respostas Sociais, no seu investimento RE- CO3-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surge a medida Radar Social – Criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais.

O impacto económico e social provocado pela pandemia COVID-19, contribuiu para o agravamento das condições de vida das pessoas e das famílias, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, pobreza e exclusão social. Neste contexto, o Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re) conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as redes locais.

Através da medida Radar Social será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva de desenvolvimento local.

O Programa da Rede Social assentou, na sua génese e referencial conceptual, no reconhecimento da existência de múltiplas redes de solidariedade locais, assumindo-se, até hoje, como um modelo de organização e de trabalho articulado e de parceria, tendo por base uma metodologia de análise conjunta dos problemas e da rentabilização dos recursos existentes, que pretende cumprir o objetivo do desenvolvimento social, integrado, participado e sustentado dos territórios.

Reconhecendo-se as mudanças e as diferentes dinâmicas impulsionadas nos territórios pelo Programa da Rede Social, e o papel de dinamização conferido aos Municípios no quadro atual de transferência de competências, ao nível da ação social, é imperioso que este programa se reconfigure e se assuma como um instrumento de política local.





Os processos de territorialização da pobreza e de exclusão social nos territórios e a necessidade de assegurar uma maior capacidade de intervenção das entidades nestes contextos, tem reforçado a necessidade de se criarem condições de proximidade para a resolução de problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social, e em risco de pobreza e exclusão social, redirecionando a intervenção social para o desenvolvimento de territórios inclusivos.

Importa, assim definir com coerência e articulação, as situações que requerem a realização de diagnósticos sociais locais interpretativos da realidade social, e, nesta medida, as Equipas do Radar Social, poderão dar um contributo decisivo para a construção, atualização e o enriquecimento desse conhecimento sobre os territórios. Entre outros aspetos, importa priorizar as diferentes etapas, para benefício das famílias, das comunidades e dos territórios.

Através do Radar Social será implementado, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões.

*Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)*

*Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais*

*N.º 07/C03-i01/2023*

*RE-C03-i01.m03 – Radar Social – Criação de Equipas para projeto piloto*

*ISS – 14 julho de 2023*





# INTRODUÇÃO





No seguimento do Aviso de Abertura n.º 07/CO3- i01/2023- Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais – Radar Social – criação de equipas, o Município de Alter do Chão viu a sua candidatura aprovada pelo Instituto de Segurança Social.

O projeto contempla duas fases distintas de intervenção, durante o seu período de vigência. Na primeira fase, com a duração de três meses, vão ser atualizados os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação. E, na segunda fase, com a duração de 24 meses, será implementado um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique pessoas famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; assim como recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.

Assim, no projeto Radar Social, em Alter do Chão, prevê-se a georreferenciação da população adulta mais velha, da população isolada, da população frágil e vulnerável, identificando-se desta forma os desafios, mas prevendo-se também oportunidades de resolução – através da georreferenciação das respostas, numa ótica de ativação destas mesmas respostas, contribuindo para uma maior e efetiva coesão do território.

A atualização do Diagnóstico Social do Concelho de Alter do Chão, realizada pelo grupo de trabalho – Núcleo Executivo, contando também com a participação de agentes locais com informação privilegiada, assentou na aplicação de uma metodologia de análise SWOT, nos seguintes Eixos Estruturantes: **POPULAÇÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES E ECONOMIA.**





A Rede Social em termos operativos, é constituída pelo Conselho Local de Ação Social no qual estão representadas as seguintes entidades:

- ✓ MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO
- ✓ CENTRO DISTRITAL DE PORTALEGRE, ISS, I.P.
- ✓ JUNTA DE FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
- ✓ JUNTA DE FREGUESIA DE CHANCELARIA
- ✓ JUNTA DE FREGUESIA DE SEDA
- ✓ JUNTA DE FREGUESIA DE CUNHEIRA
- ✓ CENTRO DE SAÚDE DE ALTER DO CHÃO
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALTER DO CHÃO
- ✓ GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
- ✓ SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALTER DO CHÃO
- ✓ GRUPO SOCIAL DA CUNHEIRA
- ✓ CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO ESPINHEIRO
- ✓ ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO À 3.ª IDADE DE SANTO ESTEVÃO
- ✓ CORAL POLIFÓNICO DE ALTER DO CHÃO
- ✓ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALTER DO CHÃO
- ✓ ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALTER DO CHÃO
- ✓ CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTALEGRE
- ✓ UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
- ✓ COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- ✓ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALTER DO CHÃO
- ✓ ULSNA – INTERVENÇÃO PRECOCE UCC SOUSEL, ALTER DO CHÃO E FRONTEIRA



E pelo Núcleo Executivo da qual fazem parte as seguintes entidades:

- ✓ MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO
- ✓ CENTRO DISTRITAL DE PORTALEGRE, ISS, I.P.
- ✓ CENTRO DE SAÚDE DE ALTER DO CHÃO
- ✓ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALTER DO CHÃO
- ✓ SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALTER DO CHÃO

